



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 031/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de março de 2021.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 032/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de março de 2021.


ANTONIO MOSER
Presidente


ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 033/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotado na Delegacia Regional de Balneário Camboriu, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março de 2021;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de março de 2021.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 034/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de março de 2021.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 035/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de março de 2021.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 036/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009.

CONSIDERANDO o grande volume de serviço represado na Coordenadoria de Licitações e Compras - COLIC, responsável pela contratação de serviços e aquisição de produtos para suprir as necessidades do CRECI-SC;

CONSIDERANDO que a Coordenadora esteve afastada do trabalho por problemas de saúde em janeiro do corrente ano e no início do corrente mês teve de se afastar novamente pelo mesmo motivo, aumentando consideravelmente o passivo do setor e inibindo o prosseguimento de alguns projetos de extrema relevância tanto na contratação de serviços como na aquisição de produtos necessários para atendimento das necessidades do Conselho;

CONSIDERANDO que a Diretoria concluiu que o setor necessita ser reestruturado para que todos os projetos tenham prosseguimento para cumprir estritamente o que foi planejado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **DANIEL COBRA DE CASTRO**, lotado na sede, para ocupar o cargo de assessor IV, com dedicação exclusiva, na Procuradoria Jurídica, com os proventos legais;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário;



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de março de 2021.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário

PORTARIA Nº 036-A/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93, bem como, na Lei 10.520/02, que regulamenta o processo de licitação para aquisição de bens e serviços e suas modalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável pela fase preparatória da licitação, bem como pelo controle da vigência dos contratos administrativos o servidor Daniel Cobra de Castro.

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio nas licitações realizadas sob a modalidade de Pregão os seguintes servidores:

- Felipe Melo Gevaerd – Pregoeiro Oficial;
- Carla Gabrieli Sanzovo Leitão – Pregoeira Oficial;
- Andréa dos Passos Cunha – Equipe de Apoio;
- Marcos Barreto Berger – Equipe de Apoio;
- Rodneia Rosa Vieira da Rocha – Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, no período de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, os seguintes servidores:

- Felipe Melo Gevaerd – Coordenador;
- Carla Gabrieli Sanzovo Leitão - Membro efetivo
- Marcos Barreto Berger – Membro efetivo;
- Andréa dos Passos Cunha – suplente;
- Rodneia Rosa Vieira da Rocha – Suplente.

Art. 4º Designar como responsáveis pela emissão de pareceres jurídicos em licitação os servidores:

- Pedro Cima Blage;
- Andriw Mário Santana.

Art. 5º Autorizar o(a) Superintendente a efetuar a Adjudicação e a Homologação da licitação no sistema ComprasNet, entretanto, somente após formalizados os referidos procedimentos pelo Presidente em Processo Licitatório Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de março de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



S I S T E M A
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 036-B/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93, bem como, na Lei 10.520/02, que regulamenta o processo de licitação para aquisição de bens e serviços e suas modalidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável pela fase preparatória da licitação, pela cotação eletrônica, bem como pelo controle da vigência dos contratos administrativos o servidor Daniel Cobra de Castro.

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio nas licitações realizadas sob a modalidade de Pregão os seguintes servidores:

- Felipe Melo Gevaerd – Pregoeiro Oficial Titular ;
- Carla Gabrieli Sanzovo Leitão – Pregoeira Oficial Suplente;
- Andréa dos Passos Cunha – Equipe de Apoio;
- Marcos Barreto Berger – Equipe de Apoio;
- Rodneia Rosa Vieira da Rocha – Equipe de Apoio.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, no período de 10 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, os seguintes servidores:

- Felipe Melo Gevaerd – Coordenador;
- Carla Gabrieli Sanzovo Leitão - Membro efetivo
- Marcos Barreto Berger – Membro efetivo;
- Andréa dos Passos Cunha – suplente;
- Rodneia Rosa Vieira da Rocha – Suplente.

Art. 4º Designar como responsáveis pela emissão de pareceres jurídicos em licitação os servidores:

- Pedro Cima Biage;
- Andriw Mário Santana.

Art. 5º Delegar à servidora Graziela Fermiano Soliman, ocupante do cargo de Superintendente, a competência para adjudicação e homologação no sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, nos processos de licitação realizados na modalidade de pregão eletrônico realizados por este Conselho, observado a prévia homologação em processo interno pela Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de março de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER
Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 037/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de prover a Tesouraria com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor na sede;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CYNDI PEREIRA MENNA COSTA**, lotada na COFIN, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na Sede durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de março de 2021.

C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA

Diretor Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 038/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotado na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto na referida Delegacia durante o mês de março do corrente ano;

Art. 2º O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de março do corrente ano;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de março de 2021.


C.I. ANTONIO MOSER

Presidente


C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA

Diretor Secretário

PORTARIA Nº 039/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Santa Catarina declarou estado de calamidade pública em todo território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19 até 30 de junho de 2021, Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina, no sentido da adoção de medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência e disseminação em todo o território estadual do coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas unificadas adotadas pela Prefeitura Municipal de Florianópolis para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), Decreto nº 22.636, de 15 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estão suspensas as atividades presenciais na sede do CRECI/SC 11ª Região, no período de 17 a 23 de março do corrente ano, podendo a Diretoria reavaliar a prorrogação deste período após o referido prazo, de acordo com as determinações dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Art. 2º O atendimento ao público em geral será realizado por meio eletrônico, e-mail e WhatsApp;

Art. 3º Ficam suspensos todos os prazos no citado período referente aos processos administrativos em tramite neste Regional;

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou se findarem no período de suspensão das atividades internas e externas estão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte após o retorno às atividades no órgão;

Art. 4º O CRECI/SC seguirá executando suas atividades remotamente, na modalidade home office, durante o período de suspensão das atividades presenciais;

Parágrafo único. Caso as atividades presenciais do CRECI/SC 11ª Região sejam permitidas pelas autoridades competentes antes de 23 de março do corrente ano, o trabalho presencial será retomado imediatamente.

Art. 5º Todos os Colaboradores do CRECI/SC realizarão trabalho remoto, na modalidade home office, durante o período de suspensão das atividades presenciais;

Art. 6º Será dada publicidade do inteiro teor desta Portaria no site do CRECI-SC e nas redes sociais;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 16 de março de 2021.



C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 040/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que o Dr. João Gualberto de Souza, titular do cargo de livre provimento de Procurador Jurídico, encontra-se afastado das atividades funcionais por motivos de saúde, por período superior a 10 (dez) dias consecutivos;

CONSIDERANDO a previsão de substituição temporária do titular de cargo de livre provimento, conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 93, de 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO CIMA BIAGE**, ocupante do cargo de PAES – Advogado, lotado na Sede, para ocupar o cargo de Procurador Jurídico, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 17 de março de 2021.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

PORTARIA Nº 041/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de um sistema de serviços digitais para atender os cidadãos a sociedade e os corretores de imóveis por meio de uma central única, que ofereça soluções, com informações organizadas e estruturadas de forma rápida e clara, para as diferentes necessidades dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º instituir o Portal de Atendimento Online no âmbito do CRECI/SC, com a finalidade de atendimento inicial ao público, inclusive aos corretores de imóveis.

Parágrafo único. Os serviços estarão disponíveis a qualquer interessado, por meio de sistema eletrônico na internet.

Art. 2º São atribuições do Portal de Atendimento Online:

I - O atendimento ao público em geral;

II - Receber notícias de irregularidades, representações, solicitações de informação, requerimentos, dentre outras demandas formuladas pelo cidadão ou corretor de imóveis, realizando a triagem e o encaminhamento inicial;



III - Fornecer informações, documentos e certidões;

IV - Encaminhar a demanda do cidadão ou corretor de imóveis ao setor responsável;

Art. 3º. Todas as comunicações entre o cidadão ou corretor de imóveis e o setor responsável, referente a demandas ou requerimentos solicitados, deverão ser realizadas por meio do próprio portal de atendimento online.

Art. 4º. Quando se tratar de atendimento ao cidadão ou corretor de imóveis que solicitar informações ou apresentar requerimentos, dentre outras demandas, cuja atribuição seja do CRECI/SC e que não possam ser prontamente atendidas, ou que ensejam a abertura de processo administrativo para análise de Comissão ou da Presidência, o pedido será encaminhado ao setor responsável, que deverá realizar análise prévia da documentação necessária, bem como, a sua legibilidade.

§1º. Em relação ao requerimento de inscrição, será obrigatório ao requerente a apresentação de cópia autenticada da documentação solicitada pelo setor responsável, sendo aceito documento eletrônico, digital ou digitalizado autenticado por meio de ato notarial eletrônico, estabelecido pelo Provimento nº. 100, de 26 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

§2º. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à instauração de processo administrativo ou apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pelo setor responsável para a respectiva apresentação ou saneamento, implicará no arquivamento preliminar da demanda ou requerimento, sem a abertura de processo administrativo, apreciação de pedido ou lançamento de taxa.



§3º. O arquivamento preliminar de demanda ou requerimento na forma do §1º, não impedirá o cidadão ou corretor de imóveis de solicitar nova demanda ou requerimento referente ao mesmo objeto no Portal de Atendimento Online.

Art. 5º Cada Setor ou Coordenação deverá elaborar procedimentos a serem observados com vistas ao adequado atendimento ao cidadão ou corretor de imóveis por meio do Portal de Atendimento Online;

Art. 6º Compete à Superintendência dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria e decidir os casos omissos;

Art. 7º Será dada publicidade do inteiro teor desta Portaria no site do CRECI-SC e nas redes sociais;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de março de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER

Presidente



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 042/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a determinação constante na Resolução-COFECI nº 1.430/2019 de que se proceda o recadastramento dos Corretores de Imóveis do Brasil, de forma permanente e contínuo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que se proceda a convocação de todos os Corretores de Imóveis da 11ª Região, mediante publicação de edital, para efetuarem gratuitamente o recadastramento, por meio do aplicativo i-corretor ou do endereço (**app.conselho.net.br**), no período de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

§1º. O descumprimento de recadastramento no prazo estabelecido no caput desse artigo implicará ao Corretor de Imóveis arcar com o custo de diligência para convocação, de acordo com a tabela de custas estabelecida pela Resolução-COFECI nº 1.440/2020, parágrafo único, I a V, que deverá ser lançado como débito do convocado, na forma de taxa de serviços.



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

§2º. Findo este prazo, o setor competente deverá deflagrar processo disciplinar por infringência ao art. 20, VIII, da Lei nº 6.530/78, e art. 40 da Resolução-COFECI nº 327/92.

Art. 2º As orientações para realização do recadastramento deverão estar disponíveis no sitio eletrônico do CRECI/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de março de 2021.



C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

PORTARIA Nº 043/2021

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

RESOLVE:

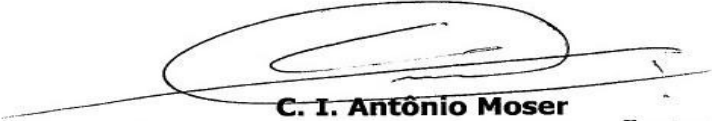
Art. 1º Declarar luto oficial por 03 (três) dias, a partir de 30 de março de 2021, em razão do falecimento do Senhor Procurador Jurídico do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina – 11ª Região, Doutor **JOÃO GUALBERTO DE SOUZA**.

Art. 2º Será mantido o expediente normal durante o período de luto oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 30 de março de 2021.



C. I. Antônio Moser
Presidente do CRECI – 11ª REGIÃO/SC